



Ofício nº 324/2018/CA/SEMED/PMC

Castanhal, 12 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
Marcelo Pereira da Silva
 Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Municipal de Castanhal

Recebido em: 20/12/2018

 Servidor
Assunto: Solicitação de renovação de Locação de Imóveis.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria a renovação dos contratos de locação dos imóveis relacionados abaixo, sendo estes destinados para o funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Municipal.

LOCAÇÃO	ENDEREÇO	VIGÊNCIA	PREVISÃO DE VALOR
EMEF ALESSANDRA BONO	Tv. Boulevard, S/N, Conjunto Japim	12 meses	R\$ 4.000,00
CEI CASTELO DO SABER	Rua Comandante Assis, Nº 352, B. Nova Olinda	12 meses	R\$ 4.500,00
EMEIF SONHO DE CRIANÇA	Anexo Inês Costa / Betel kids	12 meses	R\$ 6.000,00
CEI CAMINHO DE CRIANÇA	Rua São José, nº 354, B. Saudade I	12 meses	R\$ 5.922,00
CEI AQUARELA	Alameda Central do jardim Tóquio, nº 56, Quadra 34, B. Nova Olinda	12 meses	R\$ 2.300,00
CEI SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Adailson da Silva Rodrigues, nº 466, Quadra 74, Lote 15, B. Jaderlândia	12 meses	R\$ 2.900,00



CASTANHAL
 GOVERNO DE TODOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



ANEXO CEI SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Adailson da Silva Rodrigues, nº 470, Quadra 74, Lote 16, B. Jaderlândia	12 meses	R\$ 2.300,00
CEI PEQUENO SAMUEL	Rua Prentice Miguel Porto, S/N, B. Pirapora	12 meses	R\$ 1.400,00
CEI CRIANÇA ESPERANÇA	Rua Bengui, nº 95, B. Salgadinho	12 meses	R\$ 2.359,00
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Rua Comandante Assis, nº 2027, B. Estrela	12 meses	R\$ 2.500,00
CURSINHO PRÉ VESTIBULAR CABANOS	Tv Benjamin Constant, nº 699, B. Centro	12 MESES	R\$ 5.500,00
CASA DO ESTUDANTE.		12 MESES	3.000,00

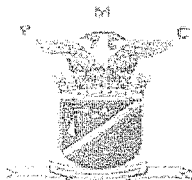
Em justificativa, solicitamos o reajuste no valor do aluguel do prédio onde funciona atualmente o Anexo do Sonho de Criança de R\$ 3.500,00 para o valor de R\$ 6.000,00, pois o prédio terá o quantitativo de mais 9 salas de aula e mais 3 salas administrativa, assim não sendo necessário renovar o prédio onde funciona a sede da Escola. O prédio da sede custa R\$ 5.450,00 reais, portanto o município irá ter uma economia de R\$ 2.500,00 ao mês e a Escola Sonho de Criança vai concentrar suas atividades em um único imóvel resultando em economia de gastos com pessoal.

Atenciosamente,

Mateus Vinícius Borpino Bastos Moraes
Coordenador Administrativo
Port. Nº 150/2017



CASTANHAL
GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



CASTANHAL

GOVERNO DE TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: Ofício nº032/2019-SUPRI

Assunto: Alteração no valor dos Imóveis alugados

Interessado: Secretaria de Suprimentos e Licitação

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO NO VALOR

DOS IMOVÉIS ALUGADOS

Considerando a Clausula Quarta - dos Contratos de Locação firmados com essa Municipalidade, que diz: Em caso de prorrogação, o aludido valor deverá ser reajustado com base no Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, por tanto foram reajustados todos os termos aditivos referente/2019, de prorrogação de contrato de locação, de acordo com tabela do Índice Acumulado nos últimos 12 meses, que foi de 7,55%, cópia anexa.

Castanhal – Pará, 02 de janeiro de 2019.

Marcelo Pereira da Silva
OAB/PA 3739
Procurador Geral do Município
Prefeitura de Castanhal

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7985
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3895
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8659
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6059
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9341
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1937
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969



Memo. n.º 195/2019

Castanhal, 02 de janeiro de 2019

Da: Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação

Ao: Sr. Prefeito Municipal

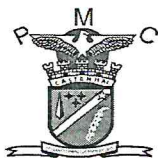
Solicito de V. Ex., autorização para realizar **Termo Aditivo** para o Processo de **Dispensa de Licitação Nº 005/2018**, referente a locação de um imóvel localizado na Travessa Castelo Branco, nº 753, bairro São Braz – Castanhal/Pará, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que será destinado ao funcionamento da **Casa dos Estudantes Universitários de Castanhal**.

Atenciosamente,

Fabiane do Socorro Nascimento de Castro
Secretária Municipal de Suprimento e Licitação
Prefeitura Municipal de Castanhal



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Castanhal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE TERMO ADITIVO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2018

Em conformidade a realização de Dispensa de Licitação para a locação de imóvel e posteriores Termos Aditivos, destinado ao funcionamento da **Casa dos Estudantes Universitários de Castanhal**. Primamos nesse sentido, sendo vantajoso para a administração pública, pelo deferimento do pleito em virtude de razões fáticas e de direito a seguir aduzidas.

1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços continuarão sendo prestados no mesmo local: Castelo Branco, nº 753, bairro São Braz, neste Município, tendo em vista que o respectivo imóvel corresponde as expectativas, por isso, justifica-se a sua renovação, em virtude da necessidade de utilização do imóvel.

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RENOVAÇÃO DE PRAZO

Os valores mensais encontram-se reajustados mediante a Tabela do IGPM referente a Dezembro/2018 e a sua renovação, pelo período de 12 meses consecutivos.

3. DO FUNDAMENTO JURIDICO

A Lei 8.666/93, acerca da duração de contratos, notadamente em seu Art. 57, condicionou a continuidade dos mesmos, justificando-se assim possíveis Termos Aditivos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Nesse diapasão, a possibilidade de renovação de dispensa por meio de termo aditivo encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, não havendo óbices quanto sua realização.

Castanhal-Pará, 02 de janeiro de 2019.



Pedro Coelho da Mota Filho
Prefeito Municipal



Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.